



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.886, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **GIARDINO PAESE**, a rua que faz confrontações ao Norte, ao Sul e ao Oeste com propriedades particulares, sendo que ao Leste confronta com a Rua Padre Damásio Trani, no Distrito de Pinto Bandeira, neste Município.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias, o Poder Executivo através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.886 à Fl. 58

Bonarda C. Cavalli
Secretaria Geral


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Grizzolo
PATRÍCIA BRUN GRIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) de fls. 037
e publicado (a)

Em 08/12/99
Patricia